

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 6 de outubro de 2021, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Presidente, e presentes a Sr.<sup>a</sup> Ana Cláudia Macedo Rainha, Vice-Presidente, e os Srs.(as). Conselheiros Giovani Leal da Silva, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Rosemary Carvalho Sales, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Romilson Amaral Duarte, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves e, ainda, os Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, André Cenci, Luciana Ferreira Braga e Marília Moreira da Silva, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Lucas Terto Ferreira Vieira. Tendo em vista não ter ainda tomado posse o Conselheiro Efetivo representante da FECOMÉRCIO, participou dos trabalhos o Conselheiro Suplente Charles Dickens do Amaral. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Guilherme Salles Moreira Rocha e Juvenil Martins de Menezes Filho, substituídos pelos Conselheiros Suplentes André Cenci, Fernando Rodriguez Rosa, Luciana Ferreira Braga e Marília Moreira da Silva, respectivamente. Inicialmente foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e com o Representante da Fazenda Pública. Em homenagem a presença do Patrono da recorrente, o Sr. Presidente antecipou o julgamento do recurso a seguir, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: **e) Processo nº 00040-00026520/2019-11, Tributo ICMS (Restituição), RJV 226/2019, Recorrente CLARO S/A, Advogada Ieda Vânia de Sousa OAB/DF 30.324, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.** A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O Patrono da recorrente, Dr. Gabriel Rosa da Rocha, ofereceu sustentação oral. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Cons. Romilson Duarte se absteve de votar por ter perdido a conexão e com isso, parte do relatório e da sustentação oral do Patrono da recorrente. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles, Rycardo de Oliveira, Manoel Curcino e Juvenil Filho, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Luciana Braga, André Cenci, Fernando Rosa e Marília Moreira, respectivamente. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. **a) Processo nº 00040-00013301/2021-97, Tributo IPTU (Isenção), RJV 61/2021, Recorrente INES FERREIRA DOS SANTOS,** Recorrida Fazenda Pública do DF, Conselheira Relatora Rosemary Carvalho Sales. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles, Rycardo de Oliveira, Manoel Curcino e Juvenil Filho, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Luciana

Ata de sessão de 6 de outubro de 2021 – Tribunal Pleno

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Braga, André Cenci, Fernando Rosa e Marília Moreira, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. **b) Processo nº 00040-00022039/2019-57, Tributo ICMS (Regime Especial), RJV 84/2020, Recorrente, M. CARDOSO INDÚSTRIA, LOGÍSTICA E DISTRIB. DE ALIM. E BEBIDAS EIRELI**, Recorrida Fazenda Pública do DF, Conselheiro Relator Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso. Iniciado o julgamento o Cons. Relator fez a leitura do relatório e logo em seguida pediu vista dos autos. **c) Processo nº 00040-00004208/2020-19, Tributo ICMS (Isenção), RJV 21/2020, Recorrente ANDREIA ORSATTO ELIAS, Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles, Rycardo de Oliveira, Manoel Curcino e Juvenil Filho, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Luciana Braga, André Cenci, Fernando Rosa e Marília Moreira, respectivamente. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. **d) Processo nº 0040-007760/2013, Tributo ICMS, RE 43/2020, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Advogada Patrícia Bouvier do Nascimento Silva OAB/DF 64.361, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.** A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso e caso conhecido, pelo seu desprovisionamento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, nconhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles, Rycardo de Oliveira, Manoel Curcino e Juvenil Filho, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Luciana Braga, André Cenci, Fernando Rosa e Marília Moreira, respectivamente. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos dos seguintes recursos: RJV 061/2020 (Ac. 356/2021), RJV 226/2019 (Ac. 357/2021), RE 143/2020 (Ac. 358/2021) e RJV 022/2020 (Ac. 359/2021). No momento destinado a indicações e propostas, o Senhor Procurador, Dr. Lucas Terto, comunicou que a Dra. Roberta Fragoso entrará de licença e será substituída pelo Dr. Luciano Tenório. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 7 de outubro de 2021, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

**JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU**

Presidente

Ata de sessão de 6 de outubro de 2021 – Tribunal Pleno